

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0031/2024-GP

**Portaria nº 0031/2024-GP** Lagoa Nova / RN, 16 de janeiro de 2024.

“Convoca servidor em gozo de férias e converte 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário de servidor do Município de Lagoa Nova/RN á outras providencias”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Convocar servidor em gozo de férias e converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário da servidora **AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ** – Mat. Nº **1597**; Cargo de **Secretária Municipal**, lotado na **Secretaria Municipal de Finanças**, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN;

**Art. 2º** Considerando que o período aquisitivo de férias referente ao ano **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022** onde goza de férias desde do dia 15 de janeiro de 2024 até o dia 13 de fevereiro de 2024, conforme **Portaria nº 0023/2024 – GP**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 15/01/2024. Edição 3200.

**Art. 3º** Considerando o **Despacho do Gabinete do Prefeito**, informando que a servidora responde pela Secretaria Municipal de Finanças, sendo um dos três usuários exigidos e liberados pelas instituições financeiras para aprovação de pagamentos e transferências, além disso, a sua substituição nas referidas instituições por um período muito curto de tempo torna-se pouco recomendável devido os trâmites burocráticos, visando também que a Secretaria Municipal de Finanças e o Município não sejam prejudicados em virtude de honrar tempestivamente os pagamentos e trâmites processuais financeiros.

**Art. 4º** Considerando que de acordo com o art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, “O servidor, a critério da administração, poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante” e em comum acordo entre as partes, será convertido 1/3 das férias não gozadas, referente aos dias: **18/01/2024; 19/01/2024; 20/01/2024; 24/01/2024; 25/01/2024; 30/01/2024; 31/01/2024; 02/02/2024; 09/02/2024 e 10/02/2024**, em pecúnia.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

***LUCIANO SILVA SANTOS***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennedy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**372CF22C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/01/2024. Edição 3202  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>